

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 332/2023-GCC/EMSERH.**  
**PROCESSO Nº 38200/2023-EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 332/2023-GCC/EMSERH  
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A  
EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada-pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023-GCC/EMSERH**, que tem como objeto a “Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda das unidades de saúde administradas pela EMSERH: Upa Paço do Lumiar, Upa Araçagy, Hemomar – São Luís, Pam Diamante (Policlínica), Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstico Dr. Luiz Alfredo Neto Guterres – Lacen – Ma, Vinhais (Policlínica e Upa), Cidade Operária (Policlínica/Cer e Upa), Cer Olho D’água, Upa Itaqui Bacanga, Upa Parque Vitória, Centro de Saúde Dr. Genésio Rêgo, Hospital Dr. Adelson de Sousa Lopes e Policlínica da Vila Luizão e Hospital Presidente Vargas”, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material que não vicia e nem torna inválido o Contrato nº 332/2023- GCC/EMSERH.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO**

**2.1 Onde se lê:** CONTRATO Nº 332/2023-GCC/EMSERH  
PROCESSO Nº 38200/2022-EMSERH

**2.2 Leia-se:** CONTRATO Nº 332/2023-GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 38200/2023-EMSERH

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *Este Termo de Apostilamento está amparado no artigo 195, § 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 332/2023-GCC/EMSERH, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

  
**Paulo E. R. Cardoso Ronchi**  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 30 de Agosto de 2023.

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH –  
Matrícula nº 11.748